



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ofício 07/2023 -CAE

29 de MARÇO DE 2023

Assunto: Resposta ao ofício 114/2023 – SME/GAB

O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, no uso das atribuições que lhes são conferidas e fundamentadas na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Lei 13.987 07/04/20 e Resolução 02 de 09/04/20 e na Resolução nº 6 de 8 de maio 2020 que regulamenta a Lei supracitada anteriormente, vimos por meio deste, enviar os documentos original abaixo relacionado, para o arquivo, assim como a ampla divulgação no portal da transparência, ressaltado que tal divulgação deve ser somente de documentos autorizados pela presidente deste conselho, em consonância no disposto com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

Segue abaixo descrição dos mesmos:

1. Ofício 01/2022 até Ofício 33/2022 – Já publicados nos meios oficiais.
2. Ofício 34/2022 até Ofício 47/2022 – Para publicação nos meios oficiais.
3. Atas das Reuniões Ordinárias de 01 até a 11ª reunião
4. Atas das Reuniões Extraordinárias
5. Ofício nº 187/CC/2022 – CECANE UNIFESP
6. Relatório de Monitoramento e Assessoria ao Município de Franca – CECANE UNIFESP
7. Plano de Ação Pactuado entre CECANE UNIFESP e Franca

Certo de cumprir com o solicitado no Ofício nº 114/2023 – SME/GAB encaminhamos os documentos originais

Atenciosamente,


Rejane Cristina da Silva
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE/Franca - SP

